



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DECRETO Nº 011/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, em razão do Decreto Municipal nº 029/2026-GAB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029/2026-GAB, de 22 de outubro de 2026, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar a medida estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, visando à uniformização do expediente entre os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica ao serviço de vigia, que deverá funcionar normalmente durante o período, garantindo a segurança do prédio e do patrimônio público.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não prejudicará a realização de atividades ou serviços que, por necessidade administrativa ou interesse público, devam permanecer em funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, 27 DE ABRIL DE 2026.


ALLYSSON NORDMAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA